

À
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Processo Licitatório n.º 151/2018

Pregão Presencial n.º 090/2018 – Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar.

A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, vem, por meio desta, apresentar sua **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO** ao Edital do processo licitatório supracitado, apresentada pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0021-11, em 05/06/2018, às 15h33min, via endereço eletrônico (e-mail), sugerindo em síntese que a descrição do Item 02, qual seja, **ULTRASSOM DIAGNÓSTICO – CARDIO/EXAMES AVANÇADOS (ECÓGRAFO)**, seja reformulada, requerendo por isso que as mesmas sejam revistas e alteradas conforme sugestões técnicas realizadas de caráter discriminatório. Diante disso, a Fundação esclarece e posiciona-se sobre a impugnação apresentada pela empresa em questão, na forma exposta abaixo:

- **“Uma via do Manual de Serviço/Técnico/Manutenção, que compreende: esquemas eletrônicos, eletro-mecânico, pneumático, procedimentos de calibração com os equipamentos necessários para a manutenção corretiva, calibração, desenho com vista em explosão e listas dos componentes e peças de reposição com os respectivos códigos e 2 (duas) vias do Manual de Operação, sendo um na língua de origem e outro em português, quando o produto não for nacional”;**
As exigências solicitadas em edital atendem as necessidades da Instituição, portanto, o item permanece inalterado.
- **“Do prazo de entrega – 60 dias da data da Ordem de Compra”;**
Quanto ao prazo de entrega, os pedidos de prorrogação de entrega são analisados após a **homologação** da licitação. Caso o licitante vencedor do certame constate esta necessidade, deverá encaminhar tal pedido ao Setor de Compras e Licitações, onde o mesmo será analisado e respondido, portanto, o item permanece inalterado.




SANTA CASA
DE FRANCA

Pelo exposto, esclarecidas as questões suscitadas, restou demonstrado que o edital encontra-se livre de qualquer vício ou ilicitude, não sendo, pois, passível de qualquer retificação.

Publique-se.

Franca, 05 de junho de 2018.


Gilson Cleber dos Santos
Pregoeiro